



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Sergipe, e **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017 SRP.

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, residente e domiciliado em Areia Branca/SE;, do outro lado, e a empresa **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.821.789/0001-47, com sede à Avenida Hermes Fontes, nº 555, Galeria Flora Center – Sala 03, Bairro São José, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**, portador do RG 1150025 SSP/SE e do CPF 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, bem como na Ata de Registro de Preços nº 16/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do contrato, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2019:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
1932	10.301.1032.2063	33903900	1211

**CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA**

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2019 e término em 02/01/2020, sendo alterada a cláusula quarta que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**  
**A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta)**



000402

Remover marca d'água agora

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.*

*O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:*

*Quando os serviços forem prestados regularmente;*

*A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;*

*O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;*

*O licitante vencedor concorde expressamente com a prorrogação;*

*A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados."*

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

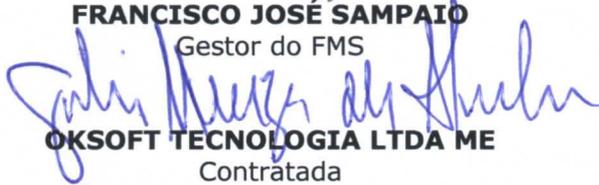
Areia Branca/SE, 02 de janeiro de 2019.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**

Contratante

**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**

Gestor do FMS

  
**OKSOFT TECNOLOGIA LTDA ME**

Contratada

**FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**

Procurador

